

DECRETO Nº31/73

— JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso - de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária nº24/72, um crédito suplementar de - Cr\$-4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinado a-suplementação da seguinte verba do Orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº31 de 05 de dezembro de 1972 a saber:

— 2.Gabinete do Prefeito

31 30 02-Serviços de Terceiros

IV-honorários advocatícios. Cr\$-4.000,00-

Artigo 2º — O crédito de que trata o artigo primeiro correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento vigente. — — —

— 2.Gabinete do Prefeito

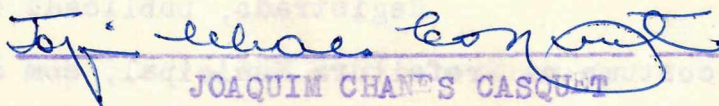
32 76 62-Diversos —

I-para transporte de alunos do povoado do Santo Antônio do Viradouro e zona rural que frequentam o Ginásio Estadual de Meridiano.

a)Recursos Próprios. Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de julho de 1973.



JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

— Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO